



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° Q

**DE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Venho através deste, solicitar Inexigibilidade para “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLINICO GERAL 12 HORAS – PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”, conforme o Credenciamento de Chamada Pública 002/2019.

Cujo o valor total foi de R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

  
Clovis Novakoski  
Secretario Municipal de Saúde



## ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2019.

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área de MEDICINA – CLINICA GERAL, divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do **Chamamento Público N°. 002/2019**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

**NOME DA EMPRESA:** LUIZ F. ZONIN

**ENDEREÇO COMERCIAL:** RUA JOSÉ BASILIO DE OLIVEIRA N°. 250

**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** CENTRO **CEP:** 85270-000

**CIDADE:** PALMITAL **ESTADO:** PARANÁ

**CNPJ:** 10.620.373/0001-19 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

### RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR
004	Serviços médicos (Plantonista) Clinico Geral 12H – pronto atendimento plantões noturnos.	R\$ 105.600,00

Palmital - Pr, 16 de Dezembro de 2019.

Luiž Fernando Zonin

Representante Legal

RUA JOSÉ BASILIO DE OLIVEIRA, 250, CENTRO SALA 01 - CEP 852700 PALMITAL PARANÁ

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FLS. N° 03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (apenas quer somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

LUIZ FERNANDO ZONIN

NACIONALIDADE  
Brasileira

SEXO  M  F REGIME DE BEM: (se casado)

FILHO DE (pai)

LUIZ ZONIN

NASCIDO EM (data de nascimento) IDENTIDADE Número  
24/01/1977 3.764.503

ESTADO/CIDADE  
Solteiro(a)

DELCI TEREZINHA ZONIN

Órgão emissor UF CPF (Número)  
SSP SC 000.540.139-92

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - sómente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº, av. etc.)  
RUA SANTA CRUZ

COMPLEMENTO APTO. 202 BAIRRO / DISTRITO CENTRO

CEP 99835-000

NÚMERO  
100

CÓDIGO DO MUNICÍPIO  
(uso da Junta Comercial)

UF  
RS

MUNICÍPIO  
AUREA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro  
e empresário e requer à Junta Comercial do RS

CÓDIGO DO ATO  
080 DESCRIÇÃO DO ATO  
Inscrição

CDIGO DO EVENTO  
CÓDIGO DO EVENTO  
DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DE EVENTO  
DESCRÍCÃO DO EVENTO

CDIGO DO EVENTO  
DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
LUIZ F ZONIN

LOGRADOURO (rua, av. etc.)  
RUA SANTA CRUZ

COMPLEMENTO APTO 202 BAIRRO / DISTRITO CENTRO

NÚMERO  
100

CÓDIGO DO MUNICÍPIO  
(uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO  
AUREA

UF  
RS PAÍS  
Brasil

CEP 99835-000

CORREIO ELÉTRONICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL R\$ 2.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso)  
Dois mil reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
(CNAE Fiscal):

Atividade principal

8511-1/00 Atividades de atendimento hospitalar

Atividades secundárias

8512-0/00 Atividades de atendimento a urgências e emergências

8513-8/01 Atividades de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  
16/10/2006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF  
NIRE ATÉ/DE

USO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIMENTO AUTENTICAÇÃO  
1 - SIM  
GOVERNAMENTAL 3 - NAO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante, assessor, gerente)

LUIZ F. ZONIN

DATA DA ASSINATURA

04/10/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Luiz Fernando Zonin

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:

PUBLICO QUE SE FÁCILMENTE SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2006

SOB N°: 43107168567

Protocolo: 06/220055-0

LUIZ F. ZONIN

*Alvarez*  
Maria Honorina de Bittencourt Souza  
SECRETARIA-GERAL

REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO DE  
REGISTROS DE AUTORIAS  
Reconheço a AUTENTICIDADE das,  
Firma(s) de *Luiz Fernando Zonin*

EM TESTEMUNHO  
ALTO AVANTE 04/10/06 *Alvarez*  
DA VERDADE

R\$ 2,10



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310716856-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO ZONIN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) LUIZ ZONIN		(mãe) DELCI TEREZINHA ZONIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-01-1977	IDENTIDADE número 3.764.503	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 000.540.139-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PRAÇA DA MATRIZ				NÚMERO 248
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99820-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VIADUTOS				UF RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO SUL:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUIZ F. ZONIN ME				NÚMERO 248
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA DA MATRIZ				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99820-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO VIADUTOS				UF RS PAÍS BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS
------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8630-5/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO CLINICA MEDICA GERAL
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-10-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.620.373/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOIS DA RECERTIFICAÇÃO AUTORIZADA GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	---

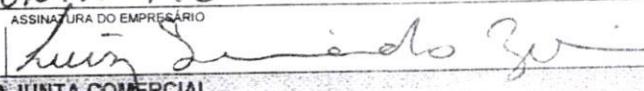
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUIZ FERNANDO ZONIN		DATA DA ASSINATURA 05-03-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LUIZ FERNANDO ZONIN
---	--	----------------------------------	---

P/ QUINTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2006 SCB N°: 310-H09
D	
PI	Protocolo: 09/073972-4, DE 12/03/2006
PI	Represa: 63 1 0716856 7
LUIZ F. ZONIN	
Sergio Josa Dutra Krueger RECEITÁRIO GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

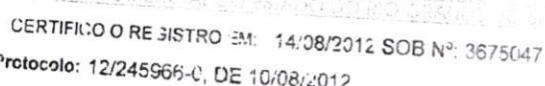
FLS. N° 05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310716856-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO ZONIN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) LUIZ ZONIN		(mãe) DELCI TEREZINHA ZONIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-01-1977	IDENTIDADE numero 3.764.503	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 000.540.139-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DARCY BRANCHER				NÚMERO 220
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99820-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VIADUTOS				UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO SUL:				
CÓDIGO DO ATO 002	Descrição do ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	Descrição do Evento ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	Descrição do Evento	CÓDIGO DO EVENTO	Descrição do Evento	
NOME EMPRESARIAL LUIZ F. ZONIN ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DARCY BRANCHER				NÚMERO 220
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99820-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VIADUTOS	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8630-5/03	Descrição do Objeto CLINICA MÉDICA GERAL	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2013 SOB NÚMERO: 41107490238 Protocolo: 13/493343-5, DE: 21/08/2013 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-10-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.620.373/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>LUIZ F. ZONIN ME</b>				
DATA DA ASSINATURA 03-08-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE

AUTENTICAÇÃO

  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2012 SOB N°: 3675047  
Protocolo: 12/245966-0, DE 10/08/2012

Empresa: 43 1 0716856 7  
LUIZ F. ZONIN

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

  
Fábio Motta  
Assessor Técnico  
Setor de Registro de Empresas e Sist.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107490238		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXX0000000000		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO ZONIN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXX0000000000			
FILHO DE (pelo) LUIZ ZONIN		(mãe) DELCI TEREZINHA ZONIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1977	IDENTIDADE (número) 3.764.503	Órgão emissor SSP	UF SC	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXX00000000XX		CPF (número) 000.540.139-92		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 15 DE NOVEMBRO				
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.270-000	
MUNICÍPIO PALMITAL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 6406		
UF PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX00000000XX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX00000000XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX00000000XX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX00000000XX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ F. ZONIN ME		NÚMERO 1050		
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 15 DE NOVEMBRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 6406		
COMPLEMENTO APT 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.270-000	
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR	PÁIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXX00000000XX				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIALXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
Atividade Principal 8630503	Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2006	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10620373000119	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXX00000000XX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/agente/funcionário)				
Luis Fernando Zonin - ME				
DATA DA ASSINATURA 26/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luis Fernando Zonin			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fabiano Motta Relator RG 6.213.514-0/SESP-PR Relatório n.º 20130007 Setor de Registro de Empresas do Sul PR 26 AGO 2013	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2013 SOB NÚMERO: 20134933559 Protocolo: 13/4933559, DE 26/08/2013 Empresa: 41 1 0749023 8 LUIZ F. ZONIN ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p> <p>1201304621935</p>			



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  
4110749023-8

NIRE DA FILIAL (preencher somente se tiver referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
LUIZ FERNANDO ZONIN

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL  
SOLTEIRO

SEXO  F  M REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai) (mãe)  
LUIZ ZONIN DELCI TEREZINHA ZONIN

NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1977	IDENTIDADE (número) 3.764.503	Órgão Emissor SSP	UF SC	CPF (número) 000.540.139-92
---	----------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

FMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI		NÚMERO 1189
COMPLEMENTO APT 7	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270000
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	Descrição do Ato ALTERACAO	EVENTO 021	Descrição do Evento ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	Descrição do Evento	EVENTO	Descrição do Evento
NOME EMPRESARIAL LUIZ F. ZONIN - ME		NÚMERO 1189	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESCRIVA EGLECI T.G. CAMPANINI		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
COMPLEMENTO SALA 2		CEP 85270000	
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE.PALMITAL@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL.
Atividade principal 8630503	
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.620.373/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO 1 - SIM 1 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente).

LUIZ F. ZONIN - ME

DATA DA ASSINATURA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
29/01/2014 LUIZ F. ZONIN - ME

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Pedro Henrique  
Relator RG 6370.334-2/SESP-PR  
Portaria n° 29/2007  
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR  
29 JAN 2014

## AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2014  
SOB NÚMERO: 20140514929  
Protocolo: 14/051492-9, DE 29/01/2014

Empresa: 41 1 0749023-8  
LUIZ F. ZONIN - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107490238		NIRE DA FILIAL (preenchêr somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO ZONIN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LUIZ ZONIN	(mão) DELCI TEREZINHA ZONIN			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1977	IDENTIDADE (número) 3764503	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 000.540.139-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI				
COMPLEMENTO APT 7	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital				
UF PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)				
NOME EMPRESARIAL LUIZ F. ZONIN - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA				
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital				
UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE.PALMITAL@HOTMAIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2006	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.620.373/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 11/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL Assinatura digitalmente por: LUIZ FERNANDO ZONIN:00054013992		 PR2180001376007		

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 15:32 SOB N° 20180034340.  
PROTÓCOLO: 180034340 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800198587. NIRE: 41107490238.

LUIZ F. ZONIN ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107490238		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO ZONIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO (pe) (mãe) LUIZ ZONIN	DELCI TEREZINHA ZONIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 59866478	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) JOSE BASILIO DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO APT. 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ F. ZONIN - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rue, av, etc) RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA		NÚMERO 250	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE.PALMITAL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividade Secundária 8630501	Descrição do Objeto ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/10/2006	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.620.373/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luz Fernando R. Zonin</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <hr/> <i>_____</i>		AUTENTICAÇÃO  PR2190002778937	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 10:35 SOB N° 20194067114.  
PROTOCOLO: 194067114 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903146839. NIRE: 41107490238.  
LUIZ F. ZONIN - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ F. ZONIN**  
**CNPJ: 10.620.373/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:57 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: **98AD.E337.19FE.E244**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/11/2019 09:21



Município de Palmital  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Palmital, 02 de Dezembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1068/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
 9ZTM7Z3UFFHXZ4X98B2QU

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: LUIZ F. ZONIN - CLINICA DA DOR.**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2787	10.620.373/0001-19		40804

**ENDEREÇO**

JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 250 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

**JOHÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**  
 Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA



[Voltar](#) [Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.620.373/0001-19

**Razão Social:** LUIZ F ZONIN

**Endereço:** RUA ESCRIVA EGLECI T G CAMPANINI 1189 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

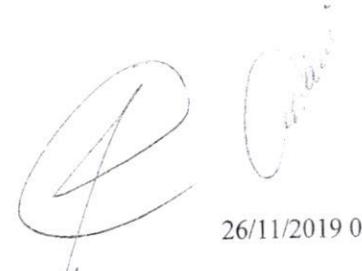
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2019 a 20/12/2019

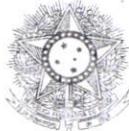
**Certificação Número:** 2019112104023275408346

Informação obtida em 26/11/2019 10:22:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



26/11/2019 09:26



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ F. ZONIN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.620.373/0001-19

Certidão nº: 190068926/2019

Expedição: 26/11/2019, às 10:23:19

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ F. ZONIN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.620.373/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLINICO GERAL 12 HORAS – PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor global estimado é de R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 200

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/12/2019



110

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fone de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ API/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido esperado	Saldo atual
10.301.100.12070 Aluguel Básica - Recursos Fundo a Fundo	1.766.960,00	2.131.121,58	1.742.870,67	388.450,91
002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.766.960,00	2.131.121,58	1.742.870,67	388.450,91
10.301.100.12070 Aluguel Básica - Recursos Fundo a Fundo	250.000,00	831.000,00	823.373,01	7.626,99
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	831.000,00	823.373,01	7.626,99
02910 E 0494 0484090/2006/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	805.000,00	708.833,30	698.040,57	10.792,73
10.301.100.12075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	100.000,00	95.823,44	4.176,56
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	592.000,00	586.391,35	5.608,65
03080 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres)	277.860,00	157.860,00	131.030,71	26.829,29
03090 E 00303 03030/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)	277.860,00	157.860,00	131.030,71	26.829,29
10.301.100.12070 Aluguel Básica - Recursos Fundo a Fundo (APS - Rede Saúde Mental)	277.860,00	157.860,00	131.030,71	26.829,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.860,00	157.860,00	131.030,71	26.829,29
03080 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres)	277.860,00	157.860,00	131.030,71	26.829,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414.100,00	301.100,00	73.077,60	318.022,40
03090 E 00303 03030/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)	414.100,00	301.100,00	73.077,60	318.022,40

## Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/12/2019  
Órgão entre: 13 e 13  
Unidade entre: 002 e 002

ministro da Economia, nomeado em 1998 (Decreto 3.211).

18/12/2019 13:41:12

FLS. N° 25



## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **“INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2019, e Processo Licitatório nº 086/2019, referente à “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL 12 HORAS, PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sr. Clóvis Novakoski, MD. Secretário Municipal de Saúde, em data de 18 de Dezembro de 2019.

Consta da justificativa, que consta o referido profissional no processo de Chamada Pública de nº 02/2019, devidamente credenciado, portanto a sugestão da pessoa jurídica de **LUIZ F. ZONIN.**, inscrito no **CNPJ 10.620.373/0001-19**, com endereço na Rua José Basilio de Oliveira, nº 250, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmital-Pr., conforme doc. acostados.

Ainda, sendo **96** (noventa e seis) plantões noturnos no valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) por plantão, totalizando o valor contratual em **R\$ 105.600,00** (cento e cinco mil e seiscentos reais).



Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e alterações da Lei Federal nº 8.883/1994.

A Constituição Federal dispõe sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelecendo a regra da necessidade de um procedimento formal prévio para a escolha das contratações de obras, serviços, compras e alienações. (inciso XXI, art. 71). Contudo, a legislação pode prever situações outras que viabilizem a contratação direta sem a formalidade completa do certame.

“Art.37.....

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, a regra é a obrigatoriedade de prévio procedimento formal para a contratação com a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme a viabilidade de ressalvas, especifica situações outras capazes de permitir a contratação direta por meio de procedimento mais célere de contratação minuciosamente fundamentado.

Portanto, conquanto a realização de licitação configure requisito essencial para a celebração de contratos com a Administração, é certo que a própria Constituição admite a ocorrência de casos específicos, previstos em lei, em que a regra geral da prévia licitação restará afastada.

Entendemos que a legislação referida deve ser da unidade federativa, pois, além de possuir a denominada autonomia administrativa, somente esta unidade tem ciência das situações peculiares e emergenciais que a localidade possui. Para corroborar com nossa posição, ressaltamos que competência administrativa é comum, o que evidencia a possibilidade de se legislar especificamente sobre as questões locais. Assuntos relacionados à contratação de serviços inserem-se no âmbito da responsabilidade municipal, advindo de seu autonomia política, administrativa e financeira.



O Estado de Direito, para evitar arbitrariedade, legisla pormenores, com isso, afasta decisões políticas fundamentais para o exercício de uma gestão eficiente. Dessa forma, a doutrina, os tribunais e a sociedade, por meio do princípio da razoabilidade tem apaziguado conflitos de normas e princípios, no intuito de se fazer prevalecer e não excluir aquele que se acha mais condizente com a necessidade social.

Dessa forma, respeitadas as características especiais do serviço (credenciamento na Chamada pública 02/2019, para serviços médicos hospitalares), o processo licitatório, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, é a única forma legal permitida aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, para efetivarem contratações dos serviços hospitalares. Isso quer dizer que a inexigibilidade de licitação somente poderá ser adotada, em casos excepcionais e mediante prévia justificação que comprove a inviabilidade absoluta do mencionado procedimento.

Uma vez reconhecida a hipótese de inexigibilidade de licitação, insta verificar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que assim preceitua:

*“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II – razão da escolha do fornecedor ou executante; III – justificativa do preço.*

(...)"

Em face de todo o exposto, entendemos pela possibilidade jurídica de contratação direta de médico, via pessoa jurídica, por inexigibilidade de licitação fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a prestação de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



---

serviços à população do Município, em razão da inviabilidade de competição em certame na modalidade concurso público.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Sr. Clóvis Novakoski, MD. Secretário de saúde, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, *caput*, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; ***"Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"***

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18/Dezembro/2019.

  
ÉDER JOSÉ SEBRENSKI  
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gabinete 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Centro da Vida Nossa História

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 086/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2019**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **LUIZ F. ZONIN - CNPJ: 10.620.373/0001-19**, situada na Rua José Basilio de Oliveira, 250, Centro, Sala 01, Palmital - Pr, para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLINICO GERAL 12 HORAS – PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Dezembro de 2019.

**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 086/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLINICO GERAL 12 HORAS – PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** LUIZ F. ZONIN - CNPJ: 10.620.373/0001-19, situada na Rua José Basilio de Oliveira, 250, Centro, Sala 01, Palmital - Pr.

**VALOR TOTAL:** sendo 96 plantões noturno no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando o valor contratual em R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 083/2019**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

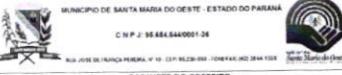
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Empresa DOUGLAS PEREIRA CARNIEL EIRELI - ME - CNPJ: 26.892.434/0001-37, situada na Rua Maria Chaves Loureiro, 187, Bairro Divino, Palmas-Pr, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLÍNICO GERAL 12 HORAS - PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 083/2019  
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLÍNICO GERAL 12 HORAS - PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

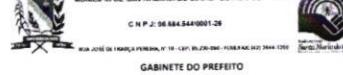
CONTRATADO: DOUGLAS PEREIRA CARNIEL EIRELI - ME - CNPJ: 26.892.434/0001-37.

VALOR TOTAL: sendo 264 plantões diurnos no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 290.400,00 (Duzentos e Noventa Mil e Quatrocentos Reais) e 120 plantões noturnos no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), totalizando o valor contratual em R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 086/2019**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2019

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Empresa LUIZ F. ZONIN - CNPJ: 10.620.373/0001-19, situada na Rua José Basílio de Oliveira, 250, Centro, Sala 01, Palmital - Pr, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLÍNICO GERAL 12 HORAS - PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 086/2019  
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLÍNICO GERAL 12 HORAS - PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

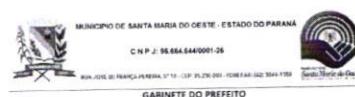
CONTRATADO: LUIZ F. ZONIN - CNPJ: 10.620.373/0001-19, situada na Rua José Basílio de Oliveira, 250, Centro, Sala 01, Palmital - Pr.

VALOR TOTAL: sendo 96 plantões noturno no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando o valor contratual em R\$ 105.600,00 (Centro e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 085/2019**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

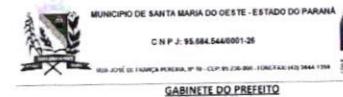
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Empresa HORBAN & HORBAN LTDA - ME - CNPJ: 17.813.067/0001-48, situada na Avenida Maximiliano Vicentim, 806, Sala 03, Centro, Palmital - Pr, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLÍNICO GERAL 12 HORAS - PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 085/2019  
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLÍNICO GERAL 12 HORAS - PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

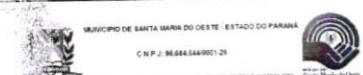
CONTRATADO: HORBAN & HORBAN LTDA - ME - CNPJ: 17.813.067/0001-48, situada na Avenida Maximiliano Vicentim, 806, Sala 03, Centro, Palmital - Pr.

VALOR TOTAL: sendo 180 plantões noturno no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando o valor contratual em R\$ 198.000,00 (Centro e Noventa e Oito Mil Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 084/2019**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Empresa NILTON RODRIGO SILVESTRE - CNPJ: 31.304.713/0001-72, situada na Rua Seis, 1070, Centro, Maripápolis - Pr, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO EM ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAS E MAIS PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HORAS, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 084/2019  
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO EM ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAS E MAIS PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HORAS, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: NILTON RODRIGO SILVESTRE - CNPJ: 31.304.713/0001-72, situada na Rua Seis, 1070, Centro, Maripápolis - Pr.

VALOR TOTAL: sendo 120 plantões noturno no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 132.000,00 (Centro e Trinta e Dois Mil Reais) e serviços médicos 40 horas semanais no valor mensal de R\$ 18.600,00 (Dezeto Mil e Seiscentos Reais), totalizando R\$ 223.200,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Duzentos Reais), totalizando o valor contratual em R\$ 355.200,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 089/2019**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

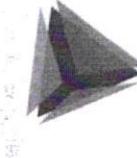
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Empresa GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL - CNPJ: 31.727.529/0001-35, situada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1127, Centro, Turvo - Pr, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DIURNO E NOTURNO 12X6, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
Ano*	2019	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	86	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLINICO GERAL 12 HORAS – PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
Dotação Orçamentária*	1300210301100120703390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	105.600,00	
Data Publicação Termo ratificação	19/12/2019	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
Data Cancelamento		

[Editar](#) [Excluir](#)
CPF: 3318368903 [Logout](#)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
115/2019 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
MARIA DO OESTE E A EMPRESA LUIZ F. ZONIN -  
ME.**

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº. 508.688.109-91 e RG sob nº 4.153.797-3, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIZ F. ZONIN - ME** inscrita no CNPJ nº **10.620.373/0001-19**, situada a Rua José Basílio de Oliveira, 250, Sala 01, Centro, Município de Palmital - PR, Cep. 85.270-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Fernando Zonin**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF nº 000.540.139-92, e cédula de identidade nº 5.986.647-8, residente e domiciliado à Rua José Basílio de Oliveira, 250, Centro, Município de Palmital - PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de **Chamamento Público nº. 002/2019** para **CRENDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL**, no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa **Luiz Fernando Zonin** do contratado para prestação de **serviços de médicos**, nos prazos, valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes do **Edital de Chamamento Público nº 002/2019**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

O valor será de acordo com os serviços: sendo 96 plantões noturno no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando o valor contratual em R\$ 105.600,00 (Cento e



Cinco Mil e Seiscentos Reais), para os Serviços de **Profissional em Medicina**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde no Pronto Atendimento.

**Parágrafo Primeiro:** O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Parágrafo Segundo:** O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa de **Luiz Fernando Zonin** ora credenciada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

### CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Público nº 002/2019**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

**Parágrafo Único:** A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;



- II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
- IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
- X – Realizar perícias em sua área profissional em servidores públicos vinculados ao Contratante, quando para tal finalidade encaminhados, elaborando relatórios e laudos circunstanciados e prestando informações complementares eventualmente solicitados por departamento competente do Contratante;
- XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- XII- Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
- XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;
- XX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:**

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros,



decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

- I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.
- II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.
- III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.
- IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3080	10.301.1001.2075	000	3.390.39.00.00	Do Exercício
2019	3090	10.301.1001.2075	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2910	10.301.1001.2070	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste



termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**II** - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

**Parágrafo Segundo:** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

**Parágrafo Primeiro:** A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR**

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr(a). **CLOVIS NOVAKOSKI**, portador(a) do R.G.n.º 6.530.930-0, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 939.002.529-04, **funcionário(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro:** Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**Parágrafo Segundo:** A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**Parágrafo Terceiro:** As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**Parágrafo Quarto:** Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**Parágrafo Quinto:** A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

**Parágrafo Sexto:** No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no **Chamamento Público nº 002/2019**, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste- Pr, 20 de Dezembro de 2019.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Contratado:

LUIZ F. ZONIN - ME

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** LUIZ F. ZONIN - CNPJ: 10.620.373/0001-19, situada na Rua José Basilio de Oliveira, 250, Centro, Sala 01, Palmital - Pr.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLINICO GERAL 12 HORAS – PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

- Sendo 96 plantões noturno no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando o valor contratual em R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

**Data de assinatura:** 20 de Dezembro de 2019.

**Vigência:** 19/12/2020.

